



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

PORTARIA N.º 079/2019

De 11 de dezembro de 2019.

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 11/12/2019

Dou fé Bruto

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DECORRENTE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com artigo 35 da Lei Municipal nº 785/95 - Estatuto dos Servidores Públicos de Simonésia;

CONSIDERANDO que o Setor de Recursos Humanos do Município de Simonésia tomou conhecimento da aposentadoria da servidora efetiva Andreia de Souza Sales na data 11 de dezembro de 2019, na qual apresentou a carta de concessão aposentadoria, doc. anexo;

CONSIDERANDO que a servidora pública da Prefeitura Municipal de Simonésia Andreia de Souza Sales, abaixo qualificada, lotada no quadro de servidores desta Prefeitura, ocupante do cargo provimento efetivo de Servente Escolar, voluntariamente tornou-se aposentada por tempo de contribuição perante a Previdência Social – INSS, tendo em vista o tempo de serviço efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR À VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE ESCOLAR da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, haja vista que a servidora Andreia de Souza Sales, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade MG 103.136-87, inscrita no CPF sob o nº 001.702.016-60, ocupante do referido cargo acima aposentou-se por tempo de contribuição junto à Previdência Social – INSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

Parágrafo único - A vacância de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição da referida servidora, conforme dispõe o artigo 35, inciso I da Lei Municipal nº 785/95 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Simonésia/MG.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente vacância serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13 de novembro de 2019.

Art. 4º- O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o atendimento ao disposto nesta Portaria, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de
Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos
onze dias do mês de dezembro do ano de
dois mil e dezenove (11.12.2019).*


Laerte Augusto de Souza

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 11/12/2019

Dou fé 

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais